

SOLICITAÇÃO DA 2ª VIA DO DIPLOMA DE LIVRE-DOCENTE/ PROFESSOR TITULAR

A segunda via do diploma far-se-á em casos de extravio, dano ou destruição do original, conforme Resolução USP 5490, DE 17.12.2008:

- O requerimento de solicitação de segunda via de diploma será dirigido ao(à) Reitor(a) , pelo(a) interessado(a) devidamente qualificado(a), atendendo os seguintes requisitos:
 - Relato da ocorrência, acompanhado da assinatura de pelo menos duas testemunhas, devidamente qualificadas;
 - Comprovação da publicação do extravio do diploma, em órgão de imprensa de grande circulação no município onde se situa a Unidade que o expediu, com antecedência de 30 dias pelo menos;
 - Comprovante de pagamento da taxa para expedição da 2º via do diploma;
 - Juntada aos autos do diploma original no caso de danificação.